



Guaratinguetá, 20 de setembro de 2021.

2655-2020

Ofício C-nº 189/2021

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 080/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 080/2021, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, devido ao recurso Estadual recebido, conforme Resolução SS 124, de 11 de agosto de 2021 – que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

A Lei Municipal nº 5.193, de 10 de setembro de 2021 está sendo revogada devido a erro formal que a viciava, sanado neste Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 080, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao Fundo Estadual de Saúde em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2546.02 – Atendimento em Atenção Básica		
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	311	R\$ 200.000,00

**Total: R\$ 200.000,00**

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso Estadual recebido conforme Resolução SS 124, de 11 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 5.193 de 10 de setembro de 2021.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



### Ordens Estaduais e Municipais

Identificador do Pagamento	202108130033315	
Emitente		
CNPJ:	13.851.748/0001-40	
Nome	FUNDO E SAUDE - FUNDES	
Data Pagamento	16/08/2021	Valor 200.000,00
Objetivo	RES.SS124_202104331675	
Código da Unidade Gestora	9009700001	
Código da Relação	2021RE03510	
Código Bancário	2021OB70001	
Numero Sequencial Codigo Bancário	0	

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 156 – DOE – 12/08/2021 - seção 1 – p.35

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021.**

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
  - o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
  - a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
  - a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
  - que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2021 e integram o orçamento da Pasta;
  - a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,
- Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANCARLO GORINCHTEYN  
Secretário de Estado da Saúde

57	2021	08.431720	Elias Fausto	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 130.000,00
58	2021	044.31753	Embu-Guaçu	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.000.000,00
59	2021	026.31112	Eucledes da Cunha Paulista	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
60	2021	028.25699	Florinea	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
61	2021	009.31439	Garça	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Construção de Unidade Básica de Saúde	R\$ 350.000,00
62	2021	006.31836	Garça	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Equipamento / Tomografo	R\$ 250.000,00
63	2021	028.25691	Glicério	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
64	2021	076.31885	Guaimbé	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
65	2021	009.31422	Guapiaçu	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	R\$ 180.000,00
66	2021	026.31155	Guará	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
67	2021	028.25692	Guaratã	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
68	2021	043.31675	Guaratinguetá	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Obras	R\$ 200.000,00
69	2021	068.25159	Guarujá	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 250.000,00
70	2021	061.25485	Hortolândia	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aparelho de Ultrason	R\$ 250.000,00
71	2021	028.25693	Ibirá	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
72	2021	006.31809	Igarapava	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio para Santa Casa da Cidade de Igarapava	R\$ 150.000,00
73	2021	026.31149	Igarapava	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
74	2021	083.24542	Iguape	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Equipamentos	R\$ 200.000,00
75	2021	028.25694	Ipaussu	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
76	2021	076.31888	Ipeúna	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
77	2021	078.31488	Ipeúna	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
78	2021	069.31552	Iporanga	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
79	2021	078.31460	Irapuã	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
80	2021	032.31259	Itaquaquecetuba	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
81	2021	071.31234	Itariri	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reforma UBS - Nova Itariri	R\$ 100.000,00
82	2021	006.31822	Itatiba	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS	R\$ 600.000,00
83	2021	028.25695	Itirapina	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
84	2021	028.25696	Itirapua	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
85	2021	026.31154	Ituverava	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
86	2021	075.31365	Jaborandi	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS - RAO-X	R\$ 200.000,00
87	2021	026.31147	Jacaré	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
88	2021	026.31733	Jales	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.000.000,00
89	2021	026.31113	Jambeiro	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
90	2021	029.31279	Jambeiro	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Medicamentos	R\$ 150.000,00
91	2021	029.31280	Jardinópolis	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Medicamentos	R\$ 182.000,00
92	2021	028.25697	Jardinópolis	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
93	2021	028.25699	Junqueirópolis	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
94	2021	007.23703	Juquiá	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio para o Pronto Socorro Dr. Manoel Perez Bazan	R\$ 100.000,00
95	2021	028.25700	Lavinia	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
96	2021	026.31129	Lucélia	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
97	2021	078.31465	Lucélia	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Veículo	R\$ 60.000,00
98	2021	028.25701	Magda	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
99	2021	083.31194	Mairiporã	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
100	2021	026.31137	Marabá Paulista	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
101	2021	019.25376	Martinópolis	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
102	2021	084.25408	Matão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos (câmara para conservação de hemoderivados/immunotermo)	R\$ 130.000,00
103	2021	026.31153	Miguelópolis	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
104	2021	001.25031	Miracatu	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
105	2021	026.31131	Mirante do Paranapanema	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
106	2021	2,02108E+11	Mirante do Paranapanema	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Veículo	R\$ 60.000,00
107	2021	026.31130	Mirassol	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
108	2021	028.25672	Mirassolândia	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
109	2021	008.31647	Mococa	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
110	2021	043.31658	Mogi das Cruzes	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
111	2021	036.31068	Mogi das Cruzes	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.000.000,00
112	2021	013.31315	Mogi Mirim	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 300.000,00
113	2021	037.25267	Mongaguá	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
114	2021	092.31786	Monte Alegre do Sul	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de veículo	R\$ 120.000,00
115	2021	078.31498	Monte Azul Paulista	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
116	2021	026.31114	Monte Mor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
117	2021	028.25673	Monte Mor	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
118	2021	007.31521	Morungaba	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
119	2021	057.25538	Narandiba	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
120	2021	076.31895	Nova Canaã Paulista	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
121	2021	036.31070	Nova Guataporanga	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
122	2021	084.31711	Nova Odessa	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
123	2021	061.25493	Nova Odessa	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ultrasson Digital	R\$ 400.000,00
124	2021	084.31715	Novo Horizonte	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de equipamentos hospitalares	R\$ 150.000,00
125	2021	006.31848	Ocaçu	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
126	2021	028.25674	Olimpia	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
127	2021	026.31156	Orlândia	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
128	2021	068.24310	Oswaldo Cruz	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio da Santa Casa de Misericórdia de Oswaldo Cruz	R\$ 200.000,00
129	2021	078.31468	Ouro Verde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Veículo	R\$ 100.000,00
130	2021	043.31673	Pacaembu	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
131	2021	009.31424	Palestina	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Reveladora Computadorizada Digital	R\$ 60.000,00
132	2021	028.25703	Palmares Paulista	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
133	2021	036.31072	Paraibuna	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
134	2021	001.25032	Parquera-Açu	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 300.000,00





**LEI MUNICIPAL Nº 5.193, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao Fundo Estadual de Saúde em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2546.02 – Atendimento em Atenção Básica		
3.4.90.51.00 – Obras e instalações	311	R\$ 200.000,00

**Total: R\$ 200.000,00**

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso Estadual recebido conforme Resolução SS 124, de 11 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Subsecretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**MEMORANDO Nº 85/2021 – JUR/lfca**

**Data: 24/09/2021**

**De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico**

**Para: Graciano Arilson dos Santos - Presidente**

**Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 80/2021**

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal da Saúde.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, esta Diretoria entende cumpridos os requisitos dos incisos III e IV, do art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estando, o Projeto em epígrafe, neste ponto em condições de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Atenciosamente.

  
**LUIZ FLAVIO CÉSAR ALVES**  
Diretor Jurídico